

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO Nº 55/2020

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Presidente do Conisca para que preste esclarecimentos a esta casa de Leis, referente aos testes da Covid-19.

- Quantos testes do Covid-19 foram adquiridos ou recebidos;
- Quantos testes do Covid-19 foram disponibilizados aos municípios;
- Informe se foi realizada testagem da covid-19 nos servidores do Conisca, em caso negativo informe o motivo da não realização da testagem;

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Ademais é de conhecimento de todos a situação atípica que atravessamos a vista da pandemia provocado pelo "coronavirus", de efeito devastador em todos os países do globo, fato este que torna extremamente importante a tomada de medidas para os servidores que estão com risco de contaminação.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 10 de Agosto de 2020.


Bruno Fischer Tardelli
Vereador 2º Secretário

Marcelo Bueno Loiola
Presidente da Câmara

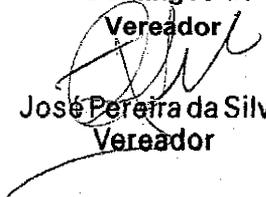
Lincoln Medeiros de Godoi
Vereador 1º Secretário

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador Vice Presidente

Ademir Domingos do Couto
Vereador

Rivaldo Ferreira Martins
Vereador


José Pereira da Silva
Vereador

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia
PROCOLO GERAL 372/2020
Data: 10/08/2020 - Horário: 20:23
Legislativo - REQ 55/2020